



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.280/2008

“Dispõe sobre doação de Rede de Energia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação para a Rede CEMAT – Centrais Elétricas Mato-Grossenses S.A, de 387 metros de Rede de Alta Tensão Trifásica com, cabo de 2AWG e construção de um posto de transformação 150 KVA, localizada na Rua Maria Leocádia, no município de Alto Araguaia – MT, para atender a iluminação do Estádio Municipal Bilião.

Parágrafo Único - As doações da Rede de Energia, objeto da presente Lei, serão de inteira responsabilidade da Rede CEMAT - Centrais Elétricas Mato-Grossenses S.A, quanto manutenção, gerenciamento, ampliação etc.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de janeiro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal